

8 de Dezembro de 2016

39ª reunião da Junta de Coordenação do Programa do UNAIDS

6-8 December 2016

Decisões

A Junta de Coordenação do Programa do UNAIDS,

Recordando que todos os aspectos do trabalho do UNAIDS são direcionados pelos seguintes princípios orientadores:

- Alinhado com as prioridades das partes nacionais interessadas;
- Baseado no envolvimento significativo e mensurável da sociedade civil, especialmente as pessoas vivendo com HIV e as populações mais expostas ao risco de contraí-lo;
- Baseado nos direitos humanos e na igualdade de gênero;
- Baseado nas melhores evidências científicas e conhecimentos técnicos disponíveis;
- Promovendo respostas abrangentes à AIDS que integrem prevenção, tratamento, atenção e apoio; e
- Baseado no princípio da não-discriminação;

Item 1.1 da agenda: Abertura da reunião e aprovação da ordem do dia

1. *Aprova* a ordem do dia;

Item 1.2 da agenda: Consideração sobre o relatório da Trigésima Oitava Reunião

2. *Aprova* o relatório da 38ª reunião da Junta de Coordenação do Programa;

Item 1.3 da agenda: Relatório do Diretor Executivo

3. *Toma nota do relatório do Diretor Executivo;*

Item 3 da agenda: Análise atualizada sobre as lacunas na prevenção, tratamento, cuidados e apoio pediátricos ao HIV

- 4.1 4.1 *Toma nota* do relatório e da análise das lacunas no acesso das crianças aos serviços de tratamento, prevenção, cuidados e apoio ao HIV, bem como dos efeitos do estigma, da discriminação e das barreiras estruturais na saúde das mulheres e das crianças e da necessidade de apoio psicossocial para crianças e famílias afetadas;
- 4.2 *Solicita* aos Estados Membros que, com o apoio do Programa Conjunto, tomem todas as medidas necessárias para alcançar os objetivos globais e regionais estabelecidos nos ODS, na Declaração Política de 2016, na Estratégia do UNAIDS 2016-2021 e no marco da iniciativa Comece Livre, Permaneça Livre, Livre da AIDS, prestando especial atenção à ampliação do diagnóstico infantil precoce, acompanhamento de pares mãe-bebê, engajamento de todas as crianças, incluindo crianças mais velhas vivendo com HIV, em tratamento com as formulações mais adequadas de forma oportuna e manutenção delas na assistência, ao mesmo tempo em que se forneça um modelo diferenciado de prestação de serviços que apoie a adesão e garanta a supressão viral através do espectro de idade.
- 4.3 4.3 *Solicita* ao Programa Conjunto que apoie os esforços dos países para conseguir a eliminação da transmissão do HIV de mãe para filho (ETMF) e a certificação da OMS da validação da ETMF;
- 4.4 *Solicita* ao Programa Conjunto, em cooperação com parceiros, que
- a. Com base em pesquisas e trabalho em andamento de parceiros, colete e avalie dados sobre os efeitos do estigma e da discriminação em crianças, adolescentes e jovens vivendo com HIV como uma barreira no acesso à prevenção, tratamento, assistência e apoio, em consulta com essas populações, e elabore recomendações para responder a essas questões;
 - b. Fortalecer o apoio aos países na implementação de programas e na alocação de recursos para erradicar o estigma e a discriminação contra crianças, adolescentes e jovens vivendo com HIV, inclusive por meio da educação e da prevenção do HIV dentro e fora das escolas, de acordo com a Estratégia do UNAIDS 2016-2021;
 - c. Fornecer relatórios de progresso à Junta de Coordenação sobre prevenção, tratamento, cuidados e apoio pediátricos e eliminação do estigma e da discriminação contra crianças, adolescentes e jovens vivendo com HIV;

Item 4 da agenda: Acompanhamento do segmento temático da 38ª Reunião do PCB: O papel das comunidades em acabar com a AIDS até 2030

- 5.1 *Toma nota* do relatório-síntese do Segmento Temático da Junta de Coordenação Programa sobre o papel das comunidades em acabar com a AIDS até 2030;

5.2 *Reconhece* que:

- a. As comunidades têm desempenhado e continuam a desempenhar um papel essencial na resposta à AIDS em advocacy, campanhas e participação na responsabilidade e transparência; prestação de serviços, incluindo a mobilização da demanda; pesquisa participativa, baseada na comunidade; e financiamento comunitário;
- b. As comunidades enfrentam consideráveis desafios políticos, culturais e de financiamento para a participação efetiva na resposta à AIDS;

5.3 *Encoraja* os Estados Membros a:

- a. Identificar, abordar e superar as barreiras regulatórias e culturais para o envolvimento efetivo da sociedade civil e assegurar a sua inclusão significativa, incluindo em todos os níveis de planejamento pessoas vivendo com HIV e outras populações-chave, jovens e mulheres, assim como os quadros de política e de programação dos doadores, a fim de assegurar o pleno envolvimento, a participação de qualidade e a influência no desenho, implementação e avaliação das políticas e programas;
- b. Sistematically e estrategicamente incluir a provisão comunitária de serviços sociais e de saúde como parte de sistemas compreensivos de saúde;

5.4 *Encoraja* o Programa conjunto a:

- a. Intensificar os esforços, em colaboração com as comunidades e outros parceiros, para gerar evidências mais fortes sobre o custo e os benefícios de saúde das respostas comunitárias ao HIV;
- b. Conduzir uma análise das barreiras à integração das respostas comunitárias ao HIV nos planos nacionais de AIDS e das potenciais soluções para removê-las;
- c. Identificar medidas inovadoras para apoiar os Estados Membros das Nações Unidas a efetivamente intensificar a contribuição das comunidades, de acordo com o Princípio GIPA, nos comitês formados para projetar, avaliar e revisar as políticas nacionais e de doadores e quadros de programação para o HIV;

Item 5 da agenda: Orçamento Unificado, Resultados e Marco de Prestação de Contas (UBRAF)

- 6.1 *Toma* nota do relatório e encoraja o Diretor Executivo e o Comitê das Organizações Copatrocinadoras (Committee of Cosponsoring Organizations, CCO, em inglês) a continuar a mitigar o impacto do déficit orçamentário através de mais eficiência e através de estratégias renovadas e inovadoras de mobilização de recursos para um Marco de Prestação de Contas totalmente financiado, incluindo pela ampliação da base de doadores, com o principal objetivo de assegurar o melhor desempenho possível em relação à Estratégia do UNAIDS 2016-2021, tendo simultaneamente em conta as prioridades e as necessidades em nível nacional e regional;
- 6.2 *Solicita* ao Diretor Executivo e ao CCO que continuem trabalhando no sentido de uma maior prestação de contas e de relatórios mais claros que demonstrem com mais eficácia as contribuições de todos os copatrocinadores e do secretariado, apresentando como cada organização usa seus fundos centrais do UBRAF, a começar na 40ª reunião da Junta de Coordenação do Programa;
- 6.3 *Concorda* com a proposta do Diretor Executivo em fornecer aos copatrocinadores, em 2017, o mesmo nível de fundos 'core' do UBRAF oferecido em 2016;
- 6.4 *Pede* ao Diretor Executivo e ao CCO que:
 - a. Estabeleçam um painel de revisão para fazer recomendações para um Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS sustentável e ajustado aos fins específicos, revisando e atualizando o modelo operacional, em particular o trabalho conjunto, o financiamento, a prestação de contas e a governança, e que o painel apresente suas recomendações ao CCO;
 - b. Incluam no painel de revisão membros do Secretariado, dos Copatrocinadores e membros da circunscrição da Junta de Coordenação, bem como de peritos independentes, e que o organizem de forma a permitir a participação de todas as partes interessadas relevantes, como os Estados Membros, dando atenção especial a uma representação regional balanceada, sociedade civil e pessoas vivendo com HIV e AIDS;
 - c. Convoquem uma consulta de várias partes interessadas sobre as potenciais revisões do modelo operacional antes do final de abril de 2017, com base nas recomendações do painel de revisão, com a contribuição do CCO;
 - d. Apresentem um modelo operacional revisado à 40ª reunião da Junta de Coordenação do Programa para consideração e aprovação, levando em conta as recomendações do painel de revisão;

Item 6 da agenda: Relatório de síntese das pesquisas e literatura existentes sobre propriedade intelectual (PI) e outros fatores impactando a disponibilidade, viabilidade e acessibilidade do tratamento e diagnósticos para o HIV e co-infecções em países de baixa e média renda.

7.1 Toma nota do relatório;

7.2 Reafirma a Estratégia do UNAIDS 2016-2021 e os respectivos mandatos a serem implementados pelo Programa Conjunto sobre as muitas questões relevantes para o acesso aos medicamentos para o HIV/AIDS, incluindo a propriedade intelectual;

7.3 Solicita ao Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS que apresente um relatório à 41ª reunião da Junta de Coordenação sobre os progressos realizados na implementação da Estratégia 2016-2021 do UNAIDS a este respeito;

7.4 Toma nota do relatório do Painel de Alto Nível das Nações Unidas sobre o Acesso aos Medicamentos e solicita ao Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS que facilite o debate sobre o acesso aos medicamentos tendo em conta, quando apropriado, esse e outros relatórios relevantes, incluindo o relatório trilateral da OMS/OMPI/OMC, Promovendo o Acesso a Tecnologias Médicas e à Inovação e mantenha a Junta de Coordenação informada sobre o assunto;

7.5 Solicita ao Programa Conjunto que, dentro do seu mandato e dos recursos disponíveis, juntamente com todos os parceiros relevantes, e em colaboração com os Estados Membros, identifique lacunas de dados, melhores práticas e os desafios subjacentes, colete e analise os dados necessários, incluindo os dados existentes, para melhor apoiar os países a lidar com as barreiras relacionadas à propriedade intelectual, como uma barreira importante, assim como outras barreiras que impactem a disponibilidade, viabilidade, e acessibilidade dos medicamentos, tratamento e diagnóstico para o HIV e suas coinfeções e comorbidades em países de baixa e média renda;

Item 7 da agenda: Relatório do representante das ONGS

8.1 Recordando a Declaração Política das Nações Unidas sobre o HIV e AIDS de 2016, nos parágrafos 60d e 64a, convoca os Estados-Membros das Nações Unidas a reorientar os seus investimentos nos mecanismos e sistemas de financiamento interno para determinar onde existem barreiras ao financiamento de organizações comunitárias, especialmente o financiamento de redes e organizações de pessoas vivendo com HIV e outras populações-chave, incluindo mulheres e jovens, e para desenvolver mecanismos que financiem de forma eficaz e sustentável a resposta comunitária;

8.2 Reconhece que para Acelerar a Resposta à AIDS e realizar o seu potencial rumo ao fim da epidemia de AIDS, as organizações e redes comunitárias necessitam de recursos financeiros suficientes e que o UNAIDS estima que o financiamento para a mobilização comunitária deve aumentar três vezes entre 2016 e 2020; a

proporção de serviços prestados através de canais comunitários deve aumentar para 30% até 2030; e investimento em capacitadores sociais - incluindo advocacy, mobilização política, direito e reforma, direitos humanos, comunicação pública e redução do estigma - devem representar 6% dos investimentos globais em AIDS;

8.3 *Recordando* as decisões 5.2, 6.2 (b) e 6.4 da 38ª Junta de Coordenação do Programa e os compromissos contidos nos parágrafos 63(a)-(e) da Declaração Política sobre HIV/AIDS de 2016, convoca o UNAIDS a:

- a. Realizar uma análise mais aprofundada das barreiras ao financiamento eficaz para as respostas comunitárias por financiadores internacionais e privados, bem como uma melhor compreensão dos desafios enfrentados pelos governos nacionais na alocação de financiamento para respostas comunitárias;
- b. Continuar a trabalhar na mobilização de recursos e em advocacy para assegurar um apoio sustentável às comunidades de populações-chave, quando necessário, inclusive em países de renda média;
- c. Adaptar os mecanismos existentes, inclusive na relatoria para a Declaração Política de 2016, conforme apropriado, para apoiar os Estados Membros da ONU a rastrear e compartilhar seus investimentos em respostas comunitárias;
- d. Fornecer orientações aos financiadores para o desenvolvimento de novos quadros para avaliações de risco no financiamento de respostas comunitárias ao HIV e para boas práticas de monitoramento e avaliação de fundos para organizações comunitárias e de base e orientação para que os países criem ou reformem mecanismos nacionais para financiar respostas ao HIV que sejam comunitárias e inclusivas;
- e. Colaborar com parceiros para identificar e ampliar os mecanismos para aumentar o investimento em respostas comunitárias ao HIV;
- f. Relatar o processo na 41ª Junta de Coordenação;

8.4 *Reconhecendo* a necessidade urgente de integrar os programas de resposta ao HIV a outros programas de saúde, solicita ao UNAIDS que se envolva com outras plataformas multilaterais, incluindo, mas não exclusivamente, o Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária; UNITAID; bancos regionais de desenvolvimento; e agências de desenvolvimento de doadores, a fim de buscar mecanismos para um melhor apoio multilateral à sociedade civil e às comunidades como atores de desenvolvimento independentes;

8.5 *Encoraja* os Estados Membros a explorar formas de aumentar o financiamento nacional e internacional para a resposta comunitária ao HIV, incluindo o investimento em profissionais comunitários de saúde, e aumentar o investimento em capacitadores sociais;

Item 8 da agenda: Próximos encontros do PCB

9.1 *Concorda* que os temas das 40^a e 41^a reuniões da Junta de Coordenação do Programa sejam:

- a. *Prevenção ao HIV 2020: Uma parceria global para a prestação de serviços (40^a);*
- b. *Zero discriminação em contextos de serviços de saúde (41^a);*

9.2 *Solicita* ao escritório da Junta de Coordenação do Programa que tome as medidas apropriadas e oportunas para garantir que o devido processo seja seguido no convite à apresentação de temas para as 42^a e 43^a reuniões da Junta Coordenadora do Programa;

9.3 *Aprova* as datas das 44^a (25-27 de Junho de 2019) e 45^a reuniões (10-12 de Dezembro de 2019) da Junta de Coordenação do Programa

Item 9 da agenda: Eleição de Oficiais

10. *Elege* o Gana como Presidente e o Reino Unido como Vice-Presidente para o período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017 e aprova a composição das ONGs dentro da Junta de Coordenação.

[Fim do documento]